



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.023/99

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA
O EXERCÍCIO DE 2000.**

O povo do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2000 em R\$ 3.296.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES		2.233.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	110.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	12.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.076.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		767.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	607.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		296.000,00
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	76.000,00	
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	220.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		3.296.000,00

H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferencias Intragovernamentais.

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM. INDIRETA
01 - LEGISLATIVA	40.000,00	0,00	0,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMIN. E PLANEJAMENTO	464.000,00	0,00	0,00
04 - AGRICULTURA	280.000,00	0,00	0,00
05 - COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚB.	0,00	0,00	0,00
07 - DESENV. REGIONAL	20.000,00	0,00	0,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	796.000,00	0,00	0,00
09 - ENERGIA E REC. MINERAIS	0,00	0,00	0,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	256.000,00	0,00	0,00
11 - IND. COM. E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	593.000,00	80.000,00	300.000,00
14 - TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 - ASSIT. E PREVIDÊNCIA	321.000,00	24.000,00	100.000,00
16 - TRANSPORTES	230.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.000.000,00	104.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			3.296.000,00

Parágrafo terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferencias Intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.896.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.856.000,00
01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	232.000,00
02 - SERVIÇO DE FAZENDA	90.000,00
03 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	35.000,00
04 - SERV. DE EDUC.SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	1.146.000,00
05 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	843.000,00
06 - SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM	230.000,00
07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL	280.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400.000,00
FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	3.296.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a :

- a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas de capital, nos termos do Art. 3º da Resolução Federal 69/95;
- b) efetuar suplementações às dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta até o limite de 60% (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- c) anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, para utilização como recursos à abertura de créditos suplementares, nos termos do parágrafo 1º. inciso III do Art. 43 da Lei 4320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2000.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG , 09 de Novembro de

1999.


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal